



LEI Nº 653

Sonora, 2 de abril de 2013

***“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS***

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos (sete vírgula noventa e sete por cento) aos servidores do grupo Magistério ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistério da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002, conforme tabela do anexo único desta Lei.

Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo a 1º de janeiro de 2013, estabelecida pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

1º - Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses fevereiro e março, serão pagos em parcela única na folha de pagamento do mês de março de 2013.

Art.º 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de despesas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.º 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diário do Estado

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2013

iguais perante Deus. São as nossas atitudes que nos diferenciam uns dos outros."

PREÇO POPULAR
R\$ 1,00

Edição nº
1.871
Ano XI

Previsão
do tempo

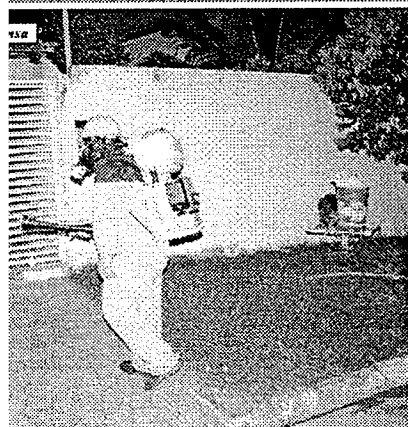
08 mm

Coxim
Min 23°
Max 30°

Va
Re

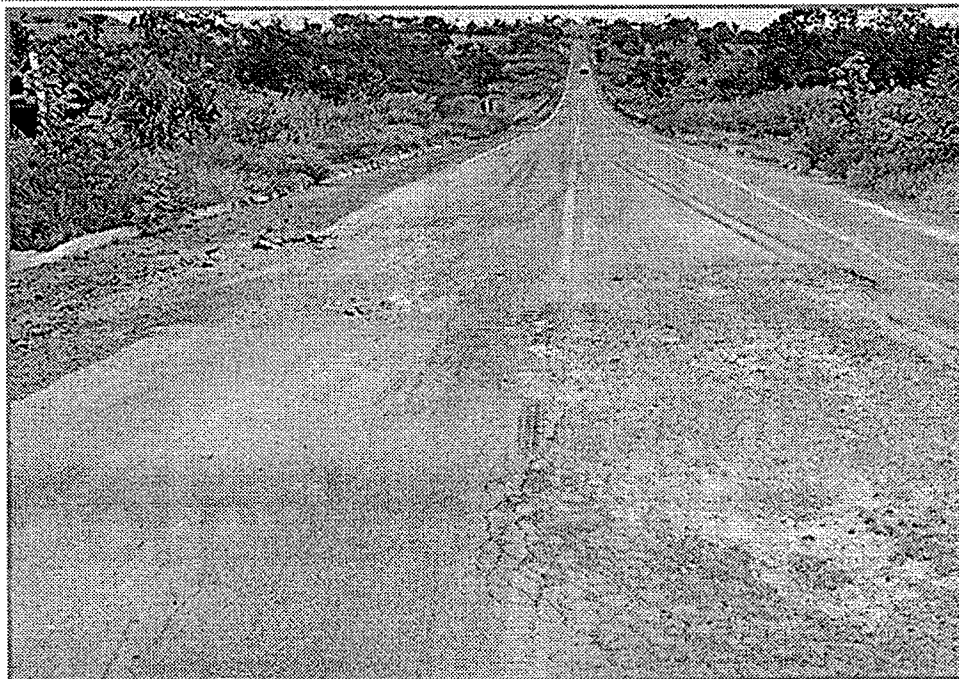
Associados: Diário do Estado - Jornal Regional - Diário MS - Diário Corumbaense - Tribuna
O Progresso - Notícias do Estado - Tribuna Livre - Jornal Imagem

Trada que foi palco de discurs eitoreiros está se 'desfazenc



tura de Sonora
ra máquina de
ebulização

PG 03



Trecho da BR-359 entre Coxim e Alcinópolis já está em péssimo estado com o asfalto 'esfarelando' após quatro

de Melo Tobias
sobre implantes
das Quatras - feiras
739
9976-1373
Periodontista
Implantodontista
São Gabriel do Oeste
Rua: Rio de Janeiro, 1130
Fone: 3295-2665

**O MERCADO DA
FAMÍLIA**
3291-2692
R. Angelo Souza, 301, Senhor Divino - Coxim-MS

Suites com Hidromassagem,
Cadeira Erotica e Sauna
Apartamentos:
de Luxo e Simples
Aceitamos Cartão: Visa e MasterCard
BR 247-Km 04 - Estrada
para Silviolândia Coxim/MS
Fone: 3225-1070

a é melhor quando
e cooperativa.

**"O Mistério de
Zanon" promete
prender leitor em
sua rede de
suspense**
PG 04

Convite
**TRANSPARÊNCIA
E TRABALHO**
Apresentação do relatório final de
transição da Prefeitura de Coxim
Alcides Coimbra, Prefeito de Coxim

PRO ANIMAL
Temos Pássaros Ornamentais
3291-1216 / 9984-8879
Av. Virginia Ferreira, 585 - Flávio Garcia - Coxim
(em frente ao supermercado União)

Lingerie e mod
"Sensualidade e Ousadi
3291-6860/9923-988
Rua da Liberdade, 207 - Coxim

**Vereadores
de**

IX Seminário de

DE

O DO SUL
AL DE RIO
O
32

1º 017/2013

nte licitação é a
quisição 05 itens
2/13 (Limpeza e
ção de Pias para
s, conforme a
Proposta de
negrante deste

al nº. 8666/93,
a pelo Decreto
Municipal 1411/

EGA DO(S)
PARA
DECLARAÇÃO
CUMPRE OS
IAÇÃO E DOS
DE PREÇOS E
ITAÇÃO: 10 de

3 DA SESSÃO
ESSENCIAL, tipo
feitura Municipal
o - MS, sala de
a Barão do Rio
a Cidade, Sala de
Municipal para

disposição dos
Planejamento e
endereço acima

5, 27 de março de

1R

PAL DE RIO

O Nº 068/2013,
Verde de Mato
Dorneles

to do presente
c médico para
Rio Verde em
aúde.

Art. 25, inciso

mil seiscientos e

Kruger - Prefeito
rques Dorneles



Hotel Coxim

(leto), internet, estacionamento próprio,
ante, 2 piscinas, sala de jogos,
de convenções, Playground.
57) 3291-1480
3 Km 729- Coxim-MS

Hotel Tayamã

TV, internet, café da manhã e
Estacionamento.
otel.tayama@terra.com.br
www.hotel.tayama.com.br
3291-3647/8414-6893
Ferreira, 1009-A - Flávio Garcia

Restaurante Sinhozinho

Ar, Tv frigobar, estacionamento próprio.
ra todos os dias e aos domingos feijoadá.

1-1671- End. BR 163 Km 727

Hotel Avenida

RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03 354 560 / 0001-32

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 111/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento na frota de veículos do município em atendimento a secretária de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09 e Decreto Municipal 1411/13.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de Abril de 2013, às 09 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Barão do Rio Branco - 165 - Centro - Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de abril de 2013.

MARIO ALBERTO KRUGER

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 054/2013.

PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso (MS) e Wanderlan Marques Dorneles Silveira.

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de médico para atendimento no ESF Nova Rio Verde em atendimento a secretária de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 31/03/2013

ASSINAM: Mario Alberto Kruger -

Prefeito Municipal Wanderlan Marques Dorneles Silveira.

RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03 354 560 / 0001-32

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 113/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas em atendimento a secretária de Assistência Social, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09 e Decreto Municipal 1411/13.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de Abril de 2013, às 16 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Barão do Rio Branco - 165 - Centro - Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 27 de março de 2013.

MARIO ALBERTO KRUGER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Execução do Projeto de contratação de médico para atender no ESF Nova Rio Verde em atendimento a secretária Municipal de Saúde.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 117/2013

FAVORECIDO: WANDERLAN MARQUES DORNELES DA SILVEIRA - ME.

Valor Mensal R\$: 10.435,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 09 meses (01/04/2013 a 31/12/2013).

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 01 de Abril de 2013.

Mário Alberto Kruger - Prefeito Municipal

SONORA

DECRETO Nº 54 SONORA, 3 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quais sejam:

- Representante do Poder Executivo Municipal

Francisco Deuzimar Lima

Neiva Maria Zanatta (suplente)

- Representante da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Maria Lucia dos Santos

Graziela Farinon Rosa Soares (suplente)

- Representante dos professores da educação básica pública

Mario Luiz Assis

Margarida Rosa da Silva (suplente)

- Representante dos diretores das escolas básicas públicas

Maria Irineia de Souza Rodrigues

Fátima Joana da Silva Pedrosa (suplente)

- Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Carmen Barboza da Rocha de Camargo

Eliane Maria de Souza Silva Costa (suplente)

- Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Sandra Cristina Almeida

Lucia Keite Vieira da Silva

Sidney Pinto de Arruda (suplente)

Carla Aparecida dos Santos (suplente)

- Representantes dos estudantes da educação básica pública

Luiza Maria da Silva

Milton Aparecido da Silva

Simone Vieira dos Santos (suplente)

Edlei Soares dos Santos (suplente)

- Representante do Conselho Municipal de Educação

Marcelo Dutra Custódio Dias

Maria Lourdes Rodrigues Virgens (suplente)

- Representante do Conselho Tutelar

Rosângela dos Santos Cruz

Ângela Maria Peres Dias (suplente)

Art. 2º - Fica revogada todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS

Prefeito Municipal

Sonora/MS, 22/03/2013.

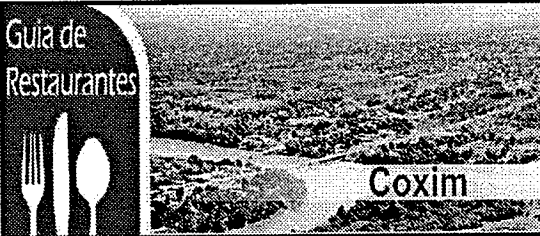
COOPERATIVA DE CRÉDITO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Cooperativa de Crédito Rural Ceileiro Centro Oeste - SICREDI Ceileiro Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com seu Estatuto Social, após várias tentativas ineficazes em encontrar o associado relacionado em listagem própria anexa ao presente Edital e em poder do gerente responsável de cada uma das Unidades de Atendimento da Cooperativa, uma vez que se encontra-se em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual notifica-o através do presente, que o Conselho de Administração em reunião realizada no dia 22 de Março de 2013, conforme Ata nº. 157 decidiu, à unanimidade, eliminá-lo(s), do quadro social da Cooperativa, tendo em vista que o referido associado não opera com a Cooperativa há mais de 180 (cento e oitenta) dias, caracterizando o seu desinteresse no investimento e movimentação de sua(s) economia(s) na Cooperativa e com esta realizar suas operações financeiras em geral, em completa infração ao art. 7º, III e VI do Estatuto Social bem como.

Dairme Antonio Filho
Presidente

Claudio Regio Andriagatto Filho
Vice-Presidente



SONORA

DECRETO Nº 55 SONORA, 3 DE ABRIL DE 2013.

"Nomeia a equipe local do compromisso PAR 2011-2014, do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a necessidade de composição da equipe local do Compromisso PAR 2011-2014, do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, conforme estabelece o Decreto nº 6.094/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Compromisso PAR 2011-2014, do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

- Gerente de Educação

Sônia Stucki Alves

- Técnico da GEMED (Equipe Pedagógica)

Maria Lucia dos Santos

- Técnico da GEMED (Assessor Técnico Pedagógico)

Luciel Furtado de Amorim

- Representante dos Diretores de Escola

Fátima Joana da Silva Pedrosa

- Representante dos Professores da Zona Urbana

Jaqueline de Carvalho Valentim

- Representante dos Professores da Zona Rural

Dalzy Acosta de Oliveira

- Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Graziela Farinon Rosa Soares

- Representante do quadro técnico administrativo das Escolas

Marleide Leite de Oliveira

- Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria Lourdes Rodrigues Virgens

- Representante dos Conselhos Escolares

Lucia Keite Vieira da Silva

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 607, de 31 de maio de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 653 SONORA, 2 de abril de 2013.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS."

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério, Anexo IV, da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002, conforme tabela do anexo único desta Lei.

Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, estabelecida pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

1 - Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses de janeiro, fevereiro e março, serão pagos em parcela única na folha de pagamento do mês de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Anexo IV - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério)

S

Lei nº 006 de 20

CLASSE NIVEL

1.783,06 823,16

1.019,17

II 1.109,43 1

1.331,31 1.386,

III 1.538,92 1

1.846,70 1.923,

IV 1.753,69 1

2.104,41 2.192,

V 2.209,64 2

2.651,59 2.762,

PED

DECRETO Nº 1º

O Prefeito Muni

de Mato Grosso

que lhe confere

Orgânica do M

DECRETA:

Art.1º. Pnunga

servidora Marli

Prefeitura Muni

2005 de 22 de

Art.2º. Este Dec

sua publicação,

dia 02 de janeir

contrário.

GABINETE D

DE PEDRO G

GROSSO DO S

FRANCISCO

Prefeito Munic

Publicado e reg

LOM/1.990...

DECRETO Nº

O Prefeito Mun

de Mato Grosso

que lhe confere

Orgânica do M

DECRETA:

Art.1º. Revoga

carga horária d

Cristina Gont

Luciano.

Art.2º. Este Dec

sua publicação,

dia 01 de abril,

contrário.

GABINETE D

DE PEDRO G

GROSSO DO S

FRANCISCO

Prefeito Munic

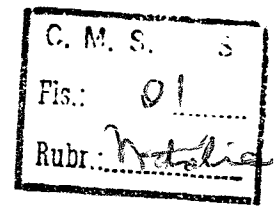
Publicado e reg

LOM/1.990...

LABORA Tintas
Consultoria - Vendas - Execução
Fones:
3291-4850
9955-0955
Rua. Viriato Bandeira-470-Coxim

Restaurante e Lanchonete
Dragão Ltda.

MER
Antes de



MEMSAGEM Nº 07, de 12 de março de 2013.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora

Pela presente, encaminhamos a essa Augusta
Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 04/2013 que:

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE
DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, e dá outras providências.*

Para a elevada apreciação, votação e conseqüente
deliberação dos ilustres pares que compõem essa Casa.

O objeto do presente Projeto de Lei, visa o reajuste
(sete vírgula noventa e sete por cento) do piso salarial de professores do ensino básico
pública, que abrange educação infantil e nível médio, com base no percentual de aumento
2012, do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V
os Profissionais da Educação). Assim encaminhamos o presente Projeto de Lei Ordinária,
grégia casa Legislativa.

Requer a apreciação, votação e aprovação do
projeto de Lei.

Sendo só para o momento, aproveito para es
tossos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PROJETO DE LEI Nº 4/2013

***“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE S
AOS SERVIDORES DO MAG
APLICÁVEL AOS ATIVOS E INA***

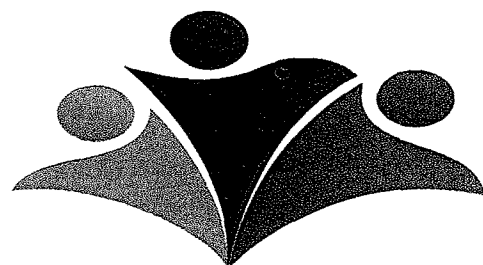
O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mat
o Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que o
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencim
,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) aos servidores do grupo Magistério
os ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistér
V, da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002, conforme tabela do anexo único c

Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo se
a 1º de janeiro de 2013, estabelecida pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

- Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses d
evereiro e março, serão pagos em parcela única na folha de pagamento do mês
2013.

Art.º 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de
orçamentárias próprias suplementadas se necessário.



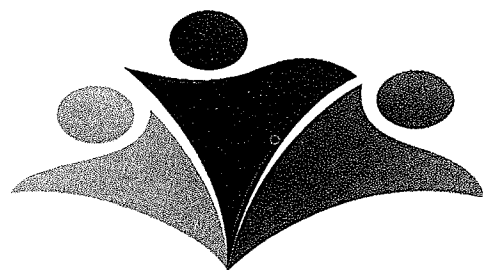
Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

C. M. S.
Fls.: 000
Rubr.: 100

ANEXO ÚNICO

(Anexo IV – Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
Lei nº 006 de 26 de novembro de 2002)

LASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	726,09	762,39	798,71	835,01	871,30	907,60	943,90
II	1.027,53	1.078,90	1.130,28	1.181,66	1.233,03	1.284,41	1.335,79
III	1.425,32	1.496,59	1.567,85	1.639,12	1.710,38	1.781,64	1.852,91
IV	1.624,23	1.705,44	1.786,66	1.867,86	1.949,07	2.030,29	2.111,50
V	2.046,53	2.148,86	2.251,19	2.353,52	2.455,85	2.558,17	2.660,50



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

ANEXO ÚNICO

(Anexo IV – Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
Lei nº 006 de 26 de novembro de 2002)

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	
I	783,96	823,16	862,37	901,56	940,75	979,94	1.
II	1.109,43	1.164,89	1.220,37	1.275,84	1.331,31	1.386,78	1.
III	1.538,92	1.615,87	1.692,81	1.769,76	1.846,70	1.923,64	2.
IV	1.753,69	1.841,37	1.929,06	2.016,73	2.104,41	2.192,11	2.
V	2.209,64	2.320,13	2.430,61	2.541,10	2.651,59	2.762,06	2.

Câmara Municipal de São

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECISÃO N.º 003/2013

PROJETO DE LEI N.º 4/2013

TEMA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO
MAGISTÉRIO, APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS”.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela foi encaminhado, pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado trata do reajuste salarial dos servidores do Magistério.

Requer autorização desta Casa de Leis, para que possa conceder aos servidores do Magistério, ativos e inativos, a reposição salarial de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), retroagindo a 1.º de janeiro de 2013, conforme artigo 5.º do Estatuto do Magistério, Lei nº 11.738/08.

PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer e Voto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor. Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa.

Sala das reuniões, 14 de março de 2013.

Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente

Arnaldo Pereira de Souza
Relator

Câmara Municipal de São

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N.º 003/2013

PROJETO DE LEI N.º 4/2013

TERCEIRA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENTA: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS”.

RELATÓRIO

Tramita no Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para o reajuste salarial dos servidores do Magistério.

Requer a autorização desta Casa de Leis, para que possa conceder aos servidores do Magistério, ativos e inativos, a reposição salarial de 7,97% (sete vírgula nove por cento), retroagindo a 1.º de janeiro de 2013, conforme artigo 5.º do Decreto nº 11.738/08.

PARER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer e Voto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor. Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Câmara.

Sala das reuniões, 14 de março de 2013.

Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente

Arnaldo Pereira de Souza
Secretário